

D.().E.

Edição 729 Sexta-Feira, 14 de Agosto de 2020

Lei Mun. n° 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Elainy Machado Lino

Procuradoria Geral

Fernanda Valadão Escudini

Secretaria Municipal de Comunicação Social Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental Jadária Marchetti Freixo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Wânia Borges Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Matheus Braga Araújo Trindade

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ronaldo de Souza Barcelos

Controladoria Geral Interna

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Manoel Alves Guimarães

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Pedro Luis Guarino Barroso

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA" GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 224, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Sra. Adriana Porto Vieira da Rocha, CPF 025.023.887-08, do Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Tecnologia e Informação - SEMED, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, do 17 do dozambro do 2013. 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA" GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 225, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Sr. José Moreira Sobrinho. CPF 508.474.227-04, do Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Apolo Administrativo - SEMTAM, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 226, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Sra. Luciana Melo Rifan, CPF 027.084.407-48, do Cargo Comissionado de Encarregado de Serviços - SEMOUR, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 228, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. Geruza da Conceição Pereira, CPF 058.522.747-04, do Cargo Comissionado de Supervisor de Serviços - SEMSP, Ref. DAS VI, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 227, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. Vivian Quintãn Pereira, CPF 087.962.517-19, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico Educacional - SEMED, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 229, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a CESSÃO RECÍPROCA entre a servidora PALOMA CAMPOS LARRUBIA HENTZY, matrícula nº 19781, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, e a servidora SAMARA COSTA PEREIRA, matrícula nº 15150-1, Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, até 31/12/2020, ficando cada município com o ônus referente a sua servidora.

publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 230, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a CESSÃO RECÍPROCA entre a servidora HELAINE ALZELMAN RIBEIRO PINTO, matrícula nº 24582, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, e a servidora DÉBORA PENNA DE SOUZA, matrícula nº 151502-1, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, até 31/12/2020, ficando cada município com o ônus referente a sua servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 232, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a CESSÃO RECÍPROCA entre a servidora MARIA AUGUSTA SILVA LOPES, Pedagoga, matrícula nº 24630, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, e a servidora CAROLINA CARLOS DA SILVA DE SOUZA SOBRINHO, Professora Pedagoga, matrícula nº 149755-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, até 31/12/2020, ficando cada município com o ônus referente a sua servidora.

 $\mbox{Art. 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.}$

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 231, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a CESSÃO RECÍPROCA entre a servidora PATRICIA BRAGA DE SOUZA PINHEIRO, matrícula nº 24638, Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, e a servidora ANA CAROLINA BARRETO PINTO CALDAS, matrícula nº 151484-1, Professora Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, até 31/12/2020, ficando cada município com o ônus referente a sua servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema" FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 040, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 151, inciso II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a SRª. **ADRIANA RODRIGUES DA SILVA HONORATO NEVES**, CPF nº. 085.419.637-48, do cargo comissionado de Chefe de Departamento Administrativo – DAS IV, com fundamento na Lei Municipal nº. 1.338 de 17 de dezembro de 2012 c/c a Lei Municipal nº. 1.533, de 21 de março de 2018 e artigo 4º do Decreto nº. 3.619, de 06 de abril de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF). Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Calcula Franca" Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

PORTARIA N°52, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

"Afastamento de Servidor"

ROGÉRIA DE CARVALHO QUINTAN, Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e considerando o pleito eleitoral deste ano

CONSIDERANDO que o servidor permutado JOSE LEANDRO GUIMARÃES RIBEIRO, cargo Guarda Municipal, matrícula nº200.1076, da Secretaria Municipal de Defesa Civil de Cambuci-RJ, via o Requerimento, protocolado com nº9564/2020, solicita afastamento para participar das eleições de 2020, na forma prevista pela Lei Complementar nº64/90,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR, na forma prevista pela Lei Complementar nº64/90, o servidor municipal permutado *JOSÉ LEANDRO GUIMARÃES RIBEIRO*, matrícula nº200.1076, da Secretaria Municipal de Defesa Civil do município de Cambuci-RJ, que estará concorrendo a cargo eletivo neste pleito eleitoral, no período compreendido entre 15 de agosto a 15 de novembro de 2020, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais

Art. 2º - É obrigatório, após a realização da Convenção Partidária para as eleições de 2020, que o servidor apresente o documento de confirmação da candidatura.

Art. 3º - Se o servidor não for confirmado como candidato, fica

determinado que comunique ao Setor de Pessoal da Prefeitura no sentido de retornar as suas atividades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 5º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se. SEMGER, 14 de agosto de 2020.

Rogéria de Carvalho Quintãn Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

PORTARIA N°54, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

"Afastamento de Servidor"

ROGÉRIA DE CARVALHO QUINTAN. Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e considerando o pleito eleitoral deste ano.

CONSIDERANDO que a servidora LAIZA MÁRCIA MOREIRA RIBEIRO, matrícula nº2765/0, via o Requerimento, protocolado com nº9632/2020, solicita afastamento para participar das eleições de 2020, na forma prevista pela Lei Complementar nº64/90,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR, na forma prevista pela Lei Complementar nº64/90, a servidora municipal LAIZA MÁRCIA MOREIRA RIBEIRO, matrícula nº2765/0, que estará concorrendo a cargo eletivo neste pleito eleitoral, no período compreendido entre 15 de agosto a 15 de novembro de 2020, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 2º - É obrigatório, após a realização da Convenção

Partidária para as eleições de 2020, que o servidor apresente o documento de confirmação da candidatura.

Art. 3º - Se o servidor não for confirmado como candidato, fica determinado que comunique ao Setor de Pessoal da Prefeitura no sentido de retornar as suas atividades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se. SEMGER, 14 de agosto de 2020.

Rogéria de Carvalho Quintãn Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Calada Thoma"

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

PORTARIA N°53, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

"Afastamento de Servidor"

ROGÉRIA DE CARVALHO QUINTAN, Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e considerando o pleito eleitoral deste ano,

CONSIDERANDO que o servidor LEONARDO ELOY CASTELAR, matrícula nº15010/9, via o Requerimento, protocolado com nº9593/2020, solicita afastamento para participar das eleições de 2020, na forma prevista pela Lei Complementar nº64/90,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR, na forma prevista pela Lei Complementar nº64/90, o servidor municipal *LEONARDO ELOY CASTELAR*, matrícula nº15010/9, que estará concorrendo a cargo eletivo neste pleito eleitoral, no período compreendido entre 15 de agosto a 15 de novembro de 2020, com suspensão de seus vencimentos durante o afastamento.

Art. 2º - É obrigatório, após a realização da Convenção Partidária para as eleições de 2020, que o servidor apresente o documento de confirmação da candidatura.

Art. 3º - Se o servidor não for confirmado como candidato, fica determinado que comunique ao Setor de Pessoal da Prefeitura no sentido de retornar as suas atividades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se SEMGER, 14 de agosto de 2020.

Rogéria de Carvalho Quintãn Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidada Florma"

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

PORTARIA N°55, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

"Afastamento de Servidor"

ROGÉRIA DE CARVALHO QUINTAN, Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e considerando o pleito eleitoral deste ano,

CONSIDERANDO que o servidor ROSIMAR BRAZ DOS SANTOS, matrícula nº14884/9, via o Requerimento, protocolado com nº9657/2020, solicita afastamento para participar das eleições de 2020, na forma prevista pela Lei Complementar nº64/90,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR, na forma prevista pela Lei Complementar nº64/90, o servidor municipal ROSIMAR BRAZ DOS SANTOS, matrícula nº14884/9, que estará concorrendo a cargo eletivo neste pleito eleitoral, no período compreendido entre 15 de agosto a 15 de novembro de 2020, com suspensão de seus vencimentos durante o afastamento.

Art. 2º - É obrigatório, após a realização da Convenção Partidária para as eleições de 2020, que o servidor apresente o documento de confirmação da candidatura.

Art. 3º - Se o servidor não for confirmado como candidato, fica determinado que comunique ao Setor de Pessoal da Prefeitura no sentido de retornar as suas atividades

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Art. 5º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se SEMGER, 14 de agosto de 2020.

Rogéria de Carvalho Quintãn Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Editade Phomas"

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

PORTARIA N°56, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

"Afastamento de Servidor"

ROGÉRIA DE CARVALHO QUINTAN, Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e considerando o pleito eleitoral deste ano,

CONSIDERANDO que a servidora JUCILENE ANDRADE FAUSTINO, matrícula nº15000/1, via o Requerimento, protocolado com nº9765/2020, solicita afastamento para participar das eleições de 2020, na forma prevista pela Lei Complementar nº64/90,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR, na forma prevista pela Lei Complementar nº64/90, a servidora municipal *JUCILENE ANDRADE FAUSTINO*, matrícula nº15000/1, que estará concorrendo a cargo eletivo neste pleito eleitoral, no período compreendido entre 15 de agosto a 15 de novembro de 2020, com suspensão de seus vencimentos durante o afastamento.

Art. 2º - É obrigatório, após a realização da Convenção

Art. 2º - E obrigatório, após a realização da Convenção Partidária para as eleições de 2020, que o servidor apresente o documento de confirmação da candidatura.

Art. 3º - Se o servidor não for confirmado como candidato, fica determinado que comunique ao Setor de Pessoal da Prefeitura no sentido de retornar as suas atividades.

Art. 5° - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se. SEMGER, 14 de agosto de 2020.

Rogéria de Carvalho Quintãn Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Calada Flora"

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

PORTARIA N°58, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

"Afastamento de Servidor"

ROGÉRIA DE CARVALHO QUINTAN, Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e considerando o pleito eleitoral deste ano.

CONSIDERANDO que a servidora CECILIA MARIA BARROSO DA SILVA, matrícula nº14999/8-3 e 14999/8-4, via o Requerimento, protocolado com nº9672/2020, solicita afastamento para participar das eleições de 2020, na forma prevista pela Lei Complementar nº64/90,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR, na forma prevista pela Lei Complementar nº64/90, a servidora municipal *CECILIA MARIA BARROSO DA SILVA*, matrícula nº 14999/8-3 e 14999/8-4, que estará concorrendo a cargo eletivo neste pleito eleitoral, no período compreendido entre 15 de agosto a 15 de novembro de 2020, com suspensão de seus vencimentos durante o afastamento.

Art. 2º - É obrigatório, após a realização da Convenção Partidária para as eleições de 2020, que o servidor apresente o documento de confirmação da candidatura.

Art. 3º - Se o servidor não for confirmado como candidato, fica determinado que comunique ao Setor de Pessoal da Prefeitura no sentido de retornar as suas atividades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se. SEMGER, 14 de agosto de 2020.

Rogéria de Carvalho Quintãn Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Educid France"

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

PORTARIA N°57, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

"Afastamento de Servidor"

ROGÉRIA DE CARVALHO QUINTAN, Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e considerando o pleito eleitoral deste ano,

CONSIDERANDO que o servidor DANIEL MACHADO CAMARA DA SILVA, matrícula nº15049/5, via o Requerimento, protocolado com nº9954/2020, solicita afastamento para participar das eleições de 2020, na forma prevista pela Lei Complementar nº64/90,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR, na forma prevista pela Lei Complementar nº64/90, o servidor municipal *DANIEL MACHADO CAMARA DA SILVA*, matrícula nº15049/5, que estará concorrendo a cargo eletivo neste pleito eleitoral, no período compreendido entre 15 de agosto a 15 de novembro de 2020, com suspensão de seus vencimentos durante o afastamento.

Art. 2º - É obrigatório, após a realização da Convenção

Art. 2º - É obrigatório, após a realização da Convenção Partidária para as eleições de 2020, que o servidor apresente o documento de confirmação da candidatura.

Art. 3º - Se o servidor não for confirmado como candidato, fica determinado que comunique ao Setor de Pessoal da Prefeitura no sentido de retornar as suas atividades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 $\mbox{\bf Art.}~\mbox{\bf 5}^{\rm o}$ - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se. SEMGER, 14 de agosto de $\,$ 2020.

Rogéria de Carvalho Quintãn Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Culada Franca"

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

PORTARIA N°59, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

"Afastamento de Servidor"

ROGÉRIA DE CARVALHO QUINTAN, Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e considerando o pleito eleitoral deste ano,

CONSIDERANDO que o servidor ROBERTO CARLOS DE SOUZA, matrícula nº1013/8, via o Requerimento, protocolado com nº9965/2020, solicita afastamento para participar das eleições de 2020, na forma prevista pela Lei Complementar nº64/90,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR, na forma prevista pela Lei Complementar nº64/90, o servidor municipal *ROBERTO CARLOS DE SOUZA*, matrícula nº1013/8, que estará concorrendo a cargo eletivo neste pleito eleitoral, no período compreendido entre 15 de agosto a 15 de novembro de 2020, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

 $\mbox{\bf Art.}~ {\bf 2^o}$ - É obrigatório, após a realização da Convenção Partidária para as eleições de 2020, que o servidor apresente o documento de confirmação da candidatura.

Art. 3º - Se o servidor não for confirmado como candidato, fica determinado que comunique ao Setor de Pessoal da Prefeitura no sentido de refornar as suas atividades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

SEMGER, 14 de agosto de 2020.

Rogéria de Carvalho Quintãn Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

$\frac{Portaria\ n^{o}\ 03/2020\ -\ SECRETARIA\ MUNICIPAL\ DE\ CULTURA\ E}{TURISMO}$

"Prorroga o prazo de inscrição para o Cadastro Municipal de Cultura da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de São Fidélis/RJ, e dá providências".

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de um mapeamento dos artistas, articuladores e fazedores de cultura do município, para melhor implementação de políticas públicas, além da colaboração dos mesmos;

CONSIDERANDO a contribuição com possíveis solicitações de editais e auxílios externos que venham a exigir a inscrição/cadastro do artista/grupo/entidade na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Fidélis/RJ:

CONSIDERANDO a identificação da necessidade de prorrogação de prazo para o cadastramento para ampliar o alcance do mesmo e possibilitar a melhor execução da política pública cultural;

Pecalve

Art. 1°. Fica prorrogado o prazo de inscrições do Cadastro Municipal de Cultura, previsto no art. 3º da Portaria nº 02/20, até o dia 21 de agosto de 2020.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

São Fidélis/RJ, 14 de agosto de 2020.

Wânia Borges Secretária Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) INEXIGIBILIDADE

Órgão	02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo	000117/20				
Origem	INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020. ART. 25	Ficha	1227				
Dotação	10.122.0323.2085.2085 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	03.733.254/0001-07				
Fornecedor	CAMPOS CANARINHO EIRELI	Telefone					
Endereço	R BENTO FARIA DA PAZ, 55 - PARQUE LEOPOLDINA CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ - CEP.28030-002.						

Item	5840 Código	CAMPOS CANARINHO EIRELI CNPL: 33 732 5440001-07 R BENTO FARIA DA PAZ, 55 ****** - PARQUE LEOPOLDINA, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, CEP: 28030-002 Descricão do Produto/Servico	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.035.006	PAGAMENTO DA FRANQÚIA AOS RAPAROS REALIZADOS NA AMBULANCIA DE SUPORTE AVANÇADO - PLACA LMQ8G95	UND		6.259,42	6.259,42
		Total do Proponente				6.259,42

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho

São Fidélis/RJ, 08 de julho de 2020.

JANINE PETRUTES PALAGAR 02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

